



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 002486/2025
EMIÇÃO: 17/10/2025
SECRETARIA: FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE - PROARTE
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA - INEXIGIBILIDADE PROARTE (N° 000000/0000)

1. OBJETIVO DO PEDIDO

O objetivo da presente contratação é a locação do Centro Cultural Mãe de Deus, para realização da Feira do Livro de Carlos Barbosa, que será realizada do dia 20 a 25 de outubro de 2025.

2. JUSTIFICATIVA

Esta solicitação se faz necessária para a locação do Centro Cultural Mãe de Deus, de 20 a 25 de outubro, por se tratar de um local amplo e seguro para os frequentadores, assim como fácil localização (área central do município). O local comporta espaço adequado para atividades de oficinas, espaços para palestra e outras exposições, assim como o principal os livreiros de maneira ampla e protegida para receber os visitantes.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O Objeto da presente contratação é a locação do Centro Cultural Mãe de Deus, onde será realizada a Feira do Livro de 20 a 25 de outubro de 2025. (locação será de 20 a 27 de outubro para desmontagem e entrega do local).

4. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A locação solicitada diz respeito a espaço extremamente satisfatório quanto a quesitos importantes como; capacidade ampla para público, localização na parte central do município, palco e camarim para os espetáculos, disponibilidade de mobiliário (cadeiras), sanitários no mesmo ambiente, além de segurança no local, podendo ser fechado após o encerramento do horário da feira, proporcionando confiança para os frequentadores e expositores.

5. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

Atender as necessidades da Feira, que será realizada 20 a 25 de outubro de 2025, proporcionando maior conforto e lazer aos expositores e frequentadores, que poderão desfrutar de uma ampla e variada programação cultural.

6. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	UN	1,00	00100858 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO

Dotação: Acesso: 15030 Projeto: 2550 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 22 150000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.22.01.00.00.00 / Banco: Não informado

7. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

A quantidade solicitada teve por base as edições anteriores, sendo que o período solicitado atende as necessidades do evento.

8. PRAZOS DE ENTREGA

A realização da Feira do Livro será no período de 20 a 25 de outubro de 2025. Com horários variados entre os turnos da manhã, tarde e vespertino, com atividades propostas para os alunos do município. Já sobre o período, é classificado como suficiente, tendo por base edições anteriores realizadas. (para fins de organização e dentro do valor orçado, o período de entrega do local será dia 27 de outubro).

9. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

ELIANI INES LANZARINI

ELISEU DEMARI



10. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

10.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação é o serviço de locação do Centro Cultural Mãe de Deus, para a Feira do Livro, que será realizada entre os dias 20 a 25 de outubro de 2025 com início às 08 h até 19h30. (para fins de organização e entrega do local pedimos até dia 27/10).

10.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Carlos Barbosa, como se vê do item 293, estando assim alinhada com o planejamento desta administração.

10.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de contratação direta na categoria INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos dos artigos 72 e 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida, têm como parâmetro as últimas realizações da feira com o mesmo período, realizadas por esta Administração.

10.5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

O levantamento foi realizado pela assessora Eliani Lanzarini, levando-se em conta o número de participantes da feira, a localização na área central do município, fácil acesso ao público e próximo ao local onde já foi realizada em anos anteriores, além de ter capacidade para mais de (1.000 mil pessoas). O ambiente é totalmente compatível com a realização da feira.

10.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais)**. Sendo solicitado laudo de avaliação imobiliária para a secretaria de projetos públicos, laudo que será anexado junto aos demais documentos necessários.

10.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução é a locação de um espaço ideal para a realização da Feira do Livro 2025, conforme as seguintes especificações:

- Centro Cultural Mãe de Deus, localizado na rua, Prefeito José Chies, 193, Centro – Carlos Barbosa
- A locação ocorrerá entre os dias 20 a 27 de outubro de 2025.
- Serão utilizados os seguintes materiais e espaços:
- Palco; para montagens dos equipamentos e apresentação dos espetáculos.
- Sala; para camarim quando solicitado.
- Sanitários masculino e feminino, para utilização dos frequentadores da feira.
- Utensílios como; mesa, cadeira, púlpito, devidamente autorizados.
- Ambiente devidamente em dia com PPCL e suas placas de identificação.
- Espaço para exposição dos livreiros, Banca de troca da Biblioteca, Administração, Autógrafos, espaço infantil e espaço de leitura.
- Local será decorado sem prejuízos e danos estruturais, não havendo nenhum tipo de alteração no espaço locado.
- O local deverá passar por vistoria pela Secretaria de Projetos Públicos do Município de Carlos Barbosa.
- Laudo de aprovação e condições estarão anexados neste estudo técnico preliminar.

10.8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do artigo 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Em exame da natureza do item que ora se pretende contratar, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu



parcelamento (por ITEM) visto a contratação de único item de serviço e/ou evento.

10.9 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10.10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Fundação de Cultura e Arte – Proarte, indicará os seguintes servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

Eliseu Demari – Gestor e Eliani Inês Lanzaolini - Fiscal.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) elaboração de minuta do contrato;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e) realização de empenho; e
- f) assinatura e publicação do contrato.

10.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

10.12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte, a utilização de materiais recicláveis. Seguir as orientações acerca da sustentabilidade pelas normas regulamentadoras, respeitando todo tipo de fiscalização existente e suas orientações.

10.13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



11. TERMO DE REFERENCIA

11.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a locação do Centro Cultural Mãe de Deus, para a realização da Feira do Livro 2025, que será realizada de 20 a 25 de outubro de 2025, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

11.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada neste termo e em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

11.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução é a locação do Centro Cultural Mãe de Deus.

A tomada dessa decisão foi baseada em diversos elementos que concorrem para a excelência e o êxito do evento em questão.

1. **Localização Central:** O Centro Cultural Mãe de Deus está estrategicamente posicionado em uma área central, facilitando o acesso para todos os participantes. Essa localização é imprescindível para assegurar a máxima participação das escolas e público em geral.
2. **Infraestrutura Reformada:** A seleção desse espaço fundamentou-se em sua infraestrutura totalmente revitalizada, com acessibilidade, ambiente seguro, climatizado.
3. **Capacidade Adequada:** O Centro Cultural Mãe de Deus oferece amplas instalações capazes de acolher confortavelmente o público esperado para o evento. Com a disponibilidade para mais de 1.000 pessoas.
4. **Estrutura Completa:** O local disponibiliza salão, banheiros, palco, cadeiras e demais instalações necessárias para a realização da feira. Considerando, ademais, o fornecimento de água e energia elétrica, garantindo o conforto de todos os presentes.
5. **Serviços Adicionais:** A contratação do local abrange, igualmente, serviços essenciais, tais como a limpeza do salão, a disposição de cadeiras, caso necessite, bem como o fornecimento de material de higiene para os banheiros (sabão líquido, papel higiênico e papel toalha). Esses pormenores são de suma importância para proporcionar um ambiente higiênico e agradável aos participantes.

Diante destes argumentos, acreditamos que o Centro Cultural Mãe de Deus é a escolha mais acertada para realização da feira do livro 2025, capacidade adequada e serviços inclusos contribuirão de forma significativa para o sucesso e a qualidade do evento, proporcionando, assim, uma experiência enriquecedora a todos os participantes.

11.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de contratação direta na categoria INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos dos artigos 72 e 74 da Lei Federal nº 14.133/2021

A contratada deverá fornecer o espaço em condições, para a realização do evento.

Manter o local sempre em perfeitas condições de limpeza e higiene.

Realizar o controle de abertura e fechamento do Centro Cultural, horário de início e encerramento será acordado entre as partes.

11.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Início da execução do objeto, será indicada na ordem de compra a ser emitido.

A execução contratual observará as rotinas detalhadas do cronograma, deste termo.

O Prazo de entrega será entre os dias 20 a 25 de outubro de 2025.

Local: A realização será no Centro Cultural Mãe de Deus, rua Prefeito José Chies, nº 193 Carlos Barbosa /RS

Horário: o horário de locação será das 08:00 até 22:00.

A contratada deverá fornecer o espaço em perfeitas condições para a realização do evento.



11.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato e/ou ordem de compra deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre órgão ou entidades e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir para tal finalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providência que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequação do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto será realizada pelo fiscal do contrato, verificando o espaço locado e os itens disponíveis para uso, conforme especificações do objeto.

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias consecutivos após a liquidação da despesa, conforme cronograma emitido pela administração, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e do laudo de execução emitido pela secretaria responsável pela solicitação.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O contrato regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada na modalidade inexigibilidade de licitação, Art. 74, V da Lei 14.133/2021.

Motivos para tal contratação, conforme descritos no Documento de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar contido neste documento.

Para prestação dos serviços pretendidos a empresa deverá apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Matrícula de Imóvel.
- b) Estatuto Social Consolidado.
- c) Ata da Assembleia Geral Ordinária.
- d) Documento de Identidade.
- e) Declaração de Idoneidade;
- f) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;



HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.
- b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Termo de locação com a descrição dos itens.

11.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4128/2023, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Segue em anexo Avaliação Imobiliária realizada pela secretaria de projetos públicos.

11.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O DISPÊNDIO FINANCEIRO DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO ORA PRETENDIDA DECORRERÁ DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15030



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Pedido	Disponível
(S) = Superavit						
15030	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2550 CALENDÁRIO DE EVENTOS	3390 39 00 000000	23.980,00	7.350,00	568,52
					Total pedido	7.350,00
					Total disponível	568,52

17/10/2025 ÀS 12:17:29 PEDIDO AUTORIZADO POR ELIANI INES LANZARINI; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 17/10/2025 às 13:42 Horas, pelo Usuário ELISEU DEMARI, , ID GESPAM 396680 IP 168.121.93.210 MAC Address 00155D3E660B.



PREFEITURA CARLOS BARBOSA - RS RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 1e4dcb0fcdca